

ITAÚSA - INVESTIMENTOS ITAÚ S.A.

CNPJ - 61.532.644/0001-15

Companhia Aberta

NIRE. 35300022220

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 1º DE JULHO DE 2002

Em primeiro de julho de dois mil e dois, às 15:00 horas, no auditório da sede social, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, nesta Capital, reuniram-se, em assembléia geral extraordinária, acionistas da **ITAÚSA - INVESTIMENTOS ITAÚ S.A.**, convocados por edital publicado nos jornais "Gazeta Mercantil", edições de 13 (pág. A-9), 14 (pág. A-11) e 17.6.2002 (pág. A-11) e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edições de 13 (pág. 10), 14 (pág. 11) e 15.6.2002 (pág. 10).

Comprovado, pelas assinaturas lançadas no livro próprio, o comparecimento de acionistas representando mais de dois terços do capital social votante, presentes, ainda, administradores e conselheiro fiscal da sociedade, instalou-se a assembléia, assumindo a presidência Dr. Olavo Egydio Setubal, Diretor Presidente, que convidou para secretariar os trabalhos o acionista Astério Gomes de Brito, ficando assim composta a Mesa.

Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura da seguinte

“PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

O Conselho de Administração da ITAÚSA - INVESTIMENTOS ITAÚ S.A. entende oportuno submeter a exame e deliberação da Assembléia Geral a seguinte proposta:

I - VERIFICAÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL POR SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

- verificação e homologação da elevação do capital social, de R\$ 2.851.235.000,00 para R\$ 3.000.000.000,00, aprovada pela assembléia geral extraordinária realizada em 29 de abril de 2002, mediante subscrição de 78.297.368 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 28.746.786 ordinárias e 49.550.582 preferenciais, ao preço de R\$ 1,90 por ação, integralizadas em dinheiro ou mediante compensação de créditos originários de “JCP – juros sobre o capital próprio” declarados pela “Itaúsa”;

II - ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

- conseqüente alteração do “caput” do art. 3º do estatuto social, para registrar o novo capital social e as quantidades de ações que o representam, passando a assim se redigir:

‘Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social é de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), representado por 3.148.802.782 (três bilhões, cento e quarenta e oito milhões, oitocentas e duas mil, setecentas e oitenta e duas) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 1.156.079.213 (um bilhão, cento e cinquenta e seis milhões, setenta e nove mil, duzentas e treze) ordinárias e 1.992.723.569 (um bilhão, novecentos e noventa e dois milhões, setecentas e vinte e três mil, quinhentas e sessenta e nove) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,01 por ação, não cumulativo; II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.’

Finalmente propõe-se publicar a ata da assembléia com omissão dos nomes dos acionistas presentes, conforme faculta o art. 130, § 2º, da Lei nº 6.404/76.

Esta a proposta que submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas.

São Paulo-SP, 12 de junho de 2002.

*(aa) Maria de Lourdes Egydio Villela
Alfredo Egydio Arruda Villela Filho
José Carlos Moraes Abreu
Luiz de Moraes Barros
Paulo Setubal Neto.”*

Antes de submeter a “Proposta do Conselho de Administração” ao exame da Assembléia, o Senhor Presidente esclareceu que a totalidade das ações emitidas havia sido subscrita e integralizada, na forma proposta e aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 29.4.2002, e que a documentação probatória da regularidade da subscrição se encontrava sobre a mesa à disposição dos Senhores Acionistas.

Em seguida, colocou a proposta do Conselho de Administração sob exame e aprovação dos Senhores Acionistas, resultando aprovada por unanimidade dos presentes.

Finalizando os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que o novo estatuto social passaria a vigor, na forma proposta e ora aprovada pela Assembléia, tão logo cumpridas as formalidades legais, e que as novas ações serão liberadas para negociação a partir de 2.7.2002.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos acionistas e determinou a lavratura desta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo-SP, 1º de julho de 2002. (aa) Olavo Egydio Setubal - Presidente; Astério Gomes de Brito - Secretário; ...

CERTIFICO SER A PRESENTE CÓPIA FIEL DA
ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

São Paulo-SP, 1º de julho de 2002.

JOSÉ CARLOS MORAES ABREU
Diretor Geral